

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 210 - Publicada em 28/03/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 315, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X e art. 4.º-B da Lei Complementar Estadual n. 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO as atualizações inerentes ao coronavírus (COVID-19), a elevação de população vacinada e o atual número de transmissões sinalizando a diminuição de casos diários registrados,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 290, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 5.569, de 24 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 28/03/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633719** e o código CRC **14845C44**.

Assinatura de Publicação: xitak-hamys-kuguc-kevaf-zafad-melof-kuded-zuref-nyniv-vofav-pydah-donit-ducuz-lozes-votot-cusoh-loxix

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 327, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 28/03/2022 a 05/04/2022, das férias do servidor **LUCIVALDO CASTRO CASTELO BRANCO**, Técnico de Informática, matrícula nº 9080724, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, , previstas para o período de 07/03/2022 a 05/04/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/09/2022 a 23/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 28/03/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0634089** e o código CRC **4214B8CC**.

Assinatura de Publicação: xinik-fynak-bozil-zycab-gyzom-remag-luven-dakek-lusop-vyfac-puguf-sybyv-vikyn-dihop-cihaz-guzid-ryxix

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA CGDP Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública;

Considerando que incumbe à Corregedoria Geral, nos termos artigo 11, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2009, em consonância com o artigo 3º, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução-CSDP nº 132/2015), realizar Correições Ordinárias no âmbito da Defensoria Pública;

Considerando que, nos termos do artigo 51 do Regimento Interno, compete à Corregedoria Geral realizar correições ordinárias para verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade dos membros da Defensoria Pública no exercício de suas funções, bem como o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Defensoria Pública Geral, da Corregedoria Geral e do Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o Ato Conjunto nº 002/2021, assim como o Ato Conjunto nº 003/2022, que estabelecem, o retorno às atividades presenciais, a partir de 07 de março de 2022 no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar correição ordinária no **Núcleo Regional de Gurupi, que compreende as Defensorias Públicas de Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe**, cujos trabalhos serão realizados no período de 05 a 08 de abril de 2022, das 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h, com o fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais.

Art. 2º Designar, no período supracitado, os servidores Kaio Pinheiro Valadão e Larissa Gonçalves Gomes Ferreira, para integrarem a equipe de trabalho para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 3º Determinar que sejam comunicados da correição o Diretor, os Membros e Servidores que atuam nesse Núcleo Regional.

Art. 4º Determinar que sejam comunicados da correição a Defensora Pública Geral da

Defensoria Pública, o Presidente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, os Juizes de Direito e Promotores de Justiça das Comarcas daquelas localidades, demais autoridades do Sistema de Justiça, o Presidente da ADPETO e o Presidente do Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública, autoridades Municipais, Delegados de Polícia e Chefes de Unidade Penais, indicando que a Corregedoria Geral estará à disposição para receber informações acerca do trabalho da Defensoria Pública.

Art. 5º Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico DOE/DPE.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de março de 2022.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

Corregedora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arassonia Maria Figueiras, Corregedor(a) Geral**, em 28/03/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0631805** e o código CRC **5E52248D**.

Assinatura de Publicação: xehak-fureh-vecyn-cybeg-kufug-hebiz-begob-ganod-dyfod-novuc-latom-tyvis-cefuz-biryg-bosum-dutag-roxax

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA

Nº 323, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0633799 dos autos do SEI 22.0.00000542-1;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Rubismark Saraiva Martins** para patrocinar a defesa do assistido **JESUITO GOMES FERREIRA** na sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 31 de março de 2022, às 08 horas e 30 minutos, referentes aos autos nº **000024-33.2017.8.27.2741**, em trâmite na comarca de Wanderlândia - TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 de março de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 28/03/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0634091** e o código CRC **F704E176**.

Assinatura de Publicação: xoten-vidub-mofym-tunon-pebeb-reped-vodud-gorev-dynik-zovab-byteg-fedot-sedav-huket-zagos-vokev-texyx

PORTARIA

Nº 324, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0633799 dos autos do SEI 22.0.000000542-1;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensora Pública de 1ª Classe **Michele Vanessa do Nascimento** para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências marcadas para o dia 31 de março de 2022, referente aos autos nº 015630-70.2021.8.27.2706, 0015512-94.2021.8.27.2706, 0004977-09.2021.8.27.2706 e 001909065.2021.8.27.2706, em trâmite no Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 de março de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 28/03/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0634093** e o código CRC **BFC5DFDD**.

Assinatura de Publicação: xomok-cihuc-gygyp-sugat-zalum-tapid-kurun-bybof-dahuv-ziloh-fozan-nisim-tovad-byzyc-gezof-kemet-laxex

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017

Apostila nº 03

Processo Eletrônico SEI n.º 17.0.000001336-6.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Reduto Segurança Privada Ltda.

Objeto: Repactuação dos valores mensais do Contrato atual, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (Cód. Verificador 063490), conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 023/2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, ESTELLAMARIS POSTAL**, nomeada pelo Ato nº 1.165 - NM, de 17 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.727 de 18/11/2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 55 de 27 de maio de 2009, e espeque no inciso III do art. 55, da Lei 8.666/1993, **APOSTILA** o valor mensal atual do Contrato nº 023/2017, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato de R\$ 5.782,21 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais, vinte e um centavos), com o reajuste passará a ser de R\$ R\$ 6.269,83 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais, oitenta e três centavos), em consonância com Parecer/Contabilidade/DP-TO nº 004/2022 (Cód. verificador nº 0631782).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 1,739,18 (Mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), referente ao período repactuado de 01/01/2022 a 17/04/2022.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 28 dia do mês de março de 2022.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública- Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 28/03/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0634184** e o código CRC **6972564E**.

Assinatura de Publicação: xerem-tizym-depyd-mafac-bigag-zuzuz-saziz-limub-vulik-zolet-vomov-kybug-fotur-byzeb-pitod-rylan-cyxax

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato: 037/2021

Processo Eletrônico SEI n.º 21.0.000000564-6.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Araújo e Resplande Ltda - ME.

Objeto: Distrato do contrato nº 037/2021, decorrente do Processo SEI nº 21.0.000000564-6, referente a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo *split*, para atender às unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ficando as partes signatárias do presente exoneradas dos deveres e obrigações assumidos no instrumento referido.

Tipo de Rescisão: Amigável.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Signatários: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves – Subdefensor Público-Geral - Contratante.
Veraildes Resplande de Araújo Abreu – Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 28/03/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0634049** e o código CRC **D780CE29**.

Assinatura de Publicação: xicaf-cyyvc-hacab-gydon-rokeb-kolop-dolet-gomal-rebet-mabef-dyruk-totor-zurov-fogoc-kiryf-figyf-tuxox

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato: 013/2021

Processo Eletrônico n.º SEI 21.0.000000564-6.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Araújo e Resplande Ltda - ME.

Objeto: Distrato do contrato nº 013/2021, decorrente do Processo SEI nº 21.0.000000564-6, referente a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo *split*, para atender às unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ficando as partes signatárias do presente exoneradas dos deveres e obrigações assumidos no instrumento referido.

Tipo de Rescisão: Amigável.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2022.

Signatários: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves – Subdefensor Público - Geral - Contratante
Veraildes Resplande de Araújo Abreu – Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 28/03/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0634100** e o código CRC **D7330B17**.

Assinatura de Publicação: xipep-tehul-ducun-dopav-hysic-bevaz-hagip-kehel-degeb-limad-kyzun-futys-dacaz-gudec-bycoh-zutod-vuxix

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que está suspenso *sine die*, para verificação do Termo de Referência, o Pregão Eletrônico nº 09/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em certificação digital dos tipos A3 e-CPF, A3 e-CPNJ e A1 e-CNPJ para atender as necessidades das áreas meio e fim da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Uma nova data será oportunamente divulgada.



Documento assinado eletronicamente por **DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA, Pregoeiro (a)**, em 28/03/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0634336** e o código CRC **227AE4E0**.

Assinatura de Publicação: xolak-tovyc-mysyz-cibuk-sicag-tekeb-myvit-zavuf-morym-rarag-sidaz-vydic-sirev-ropyg-damib-hivot-hoxyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xurep-noder-ribem-nahis-kyras-fulyf-lahim-vytum-melif-zypuk-mafut-cepus-vybet-pibem-fupel-sutek-hyxex

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS